



LEI N.º 1.347, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2013 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA a natureza de despesa no Programa Consórcio Noroeste por anulação de dotação no orçamento de 2013:

09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0900	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
151220018	-	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS	
1512200181.076	-	CONSÓRCIO NOROESTE	
3371.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
			R\$30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$30.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos de anulação oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, abaixo transcrita:

09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0900	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
151220018	-	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS	
1512200182.016	-	MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3390.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
			R\$30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de abril de 2013.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito